



# DIÁRIO OFICIAL DE PIRITIBA

Estado do Bahia

<http://ba.imprensaoficial eletrônica.com.br/prefeitura/piritiba>

PODER  
EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.795.786/0001-22



LEI Nº 969/2016

DÁ NOME A RUA

A Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições, Faz saber que ela aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada de **JERÔNIMO NAZEOZENO LOPES** a Travessa conhecida popularmente como "Travessa do Gravató", que se localiza a primeira esquerda, subindo a estrada para o campo de pouso, na sede deste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Piritiba – BA, 26 de dezembro de 2016

**IVAN SILVA CEDRAZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Rua Francisco Horácio Sampaio, S/N, Centro, Piritiba - Bahia*  
*CEP: 44.830-000 - Telefone: (74) 3628 - 2153*